

1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Catanduva/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação da executada **CLEIDE EVANGELISTA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 063.607.108-11; **bem como seu cônjuge, se casada for**; e do interessado **CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL MAISON PLACE ETOILE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 38.881.512/0001-87. **O Dr. Lucas Figueiredo Alves da Silva**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Catanduva/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **PILAR GARCIA FERNANDEZ** em face de **CLEIDE EVANGELISTA - Processo nº 1006757-97.2014.8.26.0132 - Controle nº 1298/2014**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumprido esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 27/02/2023 às 14:00 h** e se encerrará **dia 02/03/2023 às 14:00 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 02/03/2023 às 14:01 h** e se encerrará no **dia 22/03/2023 às 14:00 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão subrogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (*propter rem*) que também serão subrogados no preço da arrematação, conforme Artigo nº 908, § 1º, CPC. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) com exceção de hipótese do Art.892 do CPC, em que o prazo é de 03 dias, após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sobre o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo a mesma ser analisada pelo M.M Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **4% (quatro por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. Havendo acordo, transação ou por qualquer outro motivo o bem não chegue a ser arrematado, a comissão não será devida pelo arrematante, ainda que haja publicação de edital etc. (Art. 267, §4º, das NSCGJ). A comissão será devida nos casos do §1º, do Art.892, do CPC. Fica consignado, ainda, que, se o credor optar pela não adjudicação (Art.876 do CPC), participará das hastas públicas e pregões, na forma da lei e igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito. Deverá depositar o valor excedente, se o caso, no mesmo prazo. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br, no Código de Processo Civil e Resolução nº 236 do CNJ.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 101.984 DO 14º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** Apartamento nº 121, localizado no 12º andar, do "Edifício Etoile Rouge", Bloco "A", integrante do Conjunto Residencial Maison Place Etoile, situado à Rua Guiratinga nº 1.122, Saúde - 21º Subdistrito, com a área real privativa de 72,42m², área real de garagem de 25,82m², correspondente a uma vaga em local indeterminado, área real comum de 27,490m² e a área real total de 125,73m², cabendo-lhe a fração ideal de 0,8988% no terreno e demais coisas de uso e propriedade comum. **Consta na Av.18 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Contribuinte nº 309.046.0118-5.** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP débitos inscritos na Dívida Ativa no valor de R\$ 9.698,77 e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R\$ 1.157,80 (13/12/2022). **Consta penhora no rosto dos autos** sobre eventuais créditos nos autos do processo 1016559-74.2021.8.26.0003, em trâmite na 1ª Vara Cível do Foro Regional de Jabaquara/SP. **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 537.000,00 (quinhentos e trinta e sete mil reais) para abril de 2022, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação às fls.236 no valor de R\$ R\$ 178.960,17 (agosto/2022). Catanduva, 21 de dezembro de 2022. Eu, diretora/diretor, conferi.

8ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Bernardo do Campo/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação das executadas **CASSIA APARECIDA SERODIO ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.653.795/0001-98; e **CASSIA APARECIDA SERODIO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 069.445.948-89; **bem como dos coproprietários LOURDES CURTO SERÓDIO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 263.891.158-57; **JOSE AUGUSTO SERÓDIO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 063.457.648-84; e **seus cônjuges se casados forem; LÚCIA HELENA SERÓDIO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 131.569.728-94; e **seu marido SERGIO LUIS GUEDES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 641.647.308-97. **O Dr. Gustavo Dall'Olio**, MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizado por **BUNGE ALIMENTOS S.A** em face de **CASSIA APARECIDA SERODIO ME E OUTROS - Processo nº 1020793-12.2014.8.26.0564 - Controle nº 1722/2014**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º e § 3º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado, e, será afixado em local de costume e publicado em jornal de grande circulação. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumprido esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 24/02/2023 às 14:30 h** e se encerrará **dia 27/02/2023 às 14:30 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 27/02/2023 às 14:31 h** e se encerrará no **dia 20/03/2023 às 14:30 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 90% (noventa por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **90% (noventa por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DA PREFERÊNCIA** - Nos termos do artigo 843, §§ 1º e 2º, do CPC, a quota parte da coproprietária/cônjuge alheia a execução recairá sobre o produto da alienação do bem, sendo que a mesma terá a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DO PAGAMENTO PARCELADO** - O arrematante poderá realizar o parcelamento do lance em até 12 (doze) parcelas, devidamente corrigidas pelo Índice do Tribunal de Justiça de São Paulo, sendo certo que será depositado pelo arrematante, sinal de 25% (vinte e cinco por cento) em 24h (vinte e quatro horas) após a arrematação. Em caso de arrematação positiva, o arrematante estará obrigado a realizar o registro da hipoteca da arrematação na matrícula do imóvel, até a quitação das parcelas, para resguardar o retorno do imóvel, em caso não cumprimento das prestações. **apresentação de proposta de aquisição do bem em prestações, não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial nos autos, que ficará disponível no site do leiloeiro oficial ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 100.679 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP - IMÓVEL:** Um prédio o nº 99 com frente para a rua Dr. Amâncio de Carvalho e seu respectivo terreno correspondente ao lote 6 da quadra 3 da Vila Baeta Neves, medindo 13,00 metros de frente para a citada via pública, tendo do lado direito 37,00 metros do lado esquerdo 33,00 metros e nos fundos a largura de 5,50 metros, encerrando a área de 342,70m², confrontando de um lado o lote 5, do outro lado com o lote 7 e nos fundos com a casa nº 256 da Rua dos Americanos. **Consta na Av.03 desta matrícula** a penhora exequenda de 1/6 do imóvel desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Contribuinte nº 006.018.037.000.** Consta no site da Prefeitura de São Bernardo do Campo/SP que não há débitos tributários (10/09/2022). **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 716.000,00 (setecentos e dezesseis mil reais) para agosto de 2015, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débitos desta ação no valor total de R\$ 211.844,91 (abril/2022). São Bernardo do Campo, 21 de dezembro de 2022. Eu, diretora/diretor, conferi.

8ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Bernardo do Campo/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados **A. J. SANTOS VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.533.997/001-04; **LEONARDO ROCHA DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 028.856.848-60; **ALEXANDRE DOS SANTOS GALO**, inscrito no CPF sob o nº 192.370.298-02; **bem como sua mulher DANIELA GOUVEA LOPES**, inscrita no CPF/MF sob o nº 214.698.138-58. **O Dr. Gustavo Dall'Olio**, MM. Juiz de Direito da 8ª Vara da Cível do Foro da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **BANCO RENDIMENTO - S/A** em face de **A. J. SANTOS VEÍCULOS LTDA - processo nº 1026176-68.2014.8.26.0564 controle nº 2182/2014**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º e § 3º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado, e, será afixado em local de costume e publicado em jornal de grande circulação. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumprido esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizada por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 27/02/2023 às 15:00 h** e se encerrará **dia 02/03/2023 às 15:00 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 02/03/2023 às 15:01 h** e se encerrará no **dia 22/03/2023 às 15:00 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (*propter rem*) que também serão sub-rogados no preço da arrematação, conforme Artigo nº 908, § 1º, CPC. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sobre o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo a mesma ser analisada pelo M.M Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro Oficial deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial nos autos, que ficará disponível no site do leiloeiro oficial ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 139.609 DO 6º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** terreno situado à Rua Dezesseis, constituído pelo lote 41 da quadra "H", do Jardim Sapopemba, Gleba Norte-Oeste, no 269 SUBDISTRITO-VILA PRUDENTE, medindo 10,00m de frente para a referida Rua, por 25,00m da frente aos fundos, de ambos OS lados, 10,00m nos fundos, encerrando a área de 250,00m, confrontando de quem da Rua Dezesseis olha para o imóvel, pelo lado direito com o lote 40 lote. **Consta na Av.06 desta matrícula** que fica bloqueada esta matrícula, nos termos do mandado de 20 de dezembro de 2010, extraído dos autos da ação de procedimento ordinário nº 604607-05.2008.8.26.0009, processados perante o Juízo de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Regional IX- Vila Prudente, desta Capital. **Consta na Av.07 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Contribuinte nº 154.133.0103-1 (Conf fls. 899).** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP débitos inscritos na Dívida Ativa no valor de R\$ 298.016,25 e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R\$ 24.327,40 (19/12/2022). **Consta as fls. 899 dos autos** que trata-se de um galpão comercial constituído pelo lote 41 da quadra H, do Jardim Sapopemba, medindo 10,00 metros de rente para a avenida Arquiteto Vilanova Artigas nº 1670, por 25,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados e 10,00 metros nos fundos, encerrando a área de 250,00 metros quadrados. Referido imóvel está matriculado sob o nº 139.609 no 6º Cartório de Registro de Imóveis da Capital. Referido lote de terreno foi englobado em área maior de 1.500,00 metros quadrados que, junto à Sub Prefeitura Municipal de Sapopemba, consta pertencer ao Sr. Valter Aparecido Martins. **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 1.286.000,00 (Um milhão e duzentos e oitenta e seis mil reais) para novembro de 2022, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débitos desta ação no valor de R\$ 113.542,99 (abril/2021). **Consta Penhora no Rosto dos Autos sobre eventuais créditos** extraída do Processo nº 1000991-24.2015.5.02.0463, em trâmite na 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Bernardo do Campo/SP. São Bernardo do Campo, 22 de dezembro de 2022. Eu, diretor/diretora, conferi.

3ª Vara de Família e Sucessões do Foro da Comarca de Ribeirão Preto/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação do executado **JOSE VALDO DE CASTRO JUNIOR**, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.847.368-09; **bem como sua cônjuge, se casado for; e dos coproprietários MARIA CONCEIÇÃO DE CASTRO MAROCELLI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 085.785.718-51; e **seu marido MILTON MAROCELLI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 216.156.168-53; **JOSÉ EDUARDO DE CASTRO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 259.619.828-23; **LEONARDO CASTRO DOS REIS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 334.388.948-23; **JOSÉ CLAUDIO DOS REIS JÚNIOR**, inscrito no CPF/MF sob o nº 357.847.938-10; e **seus cônjuges, se casados forem. O Dr. Jose Duarte Neto**, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões do Foro da Comarca de Ribeirão Preto/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, viem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Procedimento Comum Cível** ajuizada por **JAQUELINE HELEN BERALDO BOULAN** em face de **JOSE VALDO DE CASTRO JUNIOR - Processo nº 1006163-43.2005.8.26.0506**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apreçoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independentemente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 27/02/2023 às 15:30 h** e se encerrará **dia 02/03/2023 às 15:30 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 02/03/2023 às 15:31 h** e se encerrará no **dia 23/03/2023 às 15:30 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cereillo Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DA PREFERÊNCIA** - Nos termos do artigo 843 do CPC, a coproprietária/cônjuge alheia a execução terá a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de ITR e demais taxas e impostos que serão subrogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (*propter rem*) que também serão subrogados no preço da arrematação, conforme Artigo nº 908, § 1º, CPC. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M. Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo a mesma ser analisada pelo M.M. Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **PENALIDADES PEO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **8% (oito por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br, no Código de Processo Civil e Resolução nº 236 do CNJ.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELACIONO DO BEM: PARTE IDEAL (25%) DA MATRÍCULA Nº 8.869 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NHANDARA/SP - IMÓVEL:** Uma gleba de terras, denominada "Fazenda São Paulo III", com a área de cem hectares e vinte e oito ares (100,28 ha), ou seja, 41,44 situados na Fazenda "Macau" ou "Macaubas", no distrito e município de Gastão Vidigal, desta comarca, dentro dos seguintes limites e confrontações: "Inicia-se no marco situado no canto que faz em comum com terras de Ernesto Cavallini e Francisco Adarias Soares Filho; daí, segue confrontando com este último no rumo de 16º02'01"NW e distância de 180,00 metros; daí, deflete à esquerda para o rumo de 45º09'18"NW e distância de 872,96 metros, confrontando com a propriedade do mesmo Francisco Adarias Soares Filho, até o marco situado no aterro do açude no Córrego do Pires; daí, deflete à direita e segue pelo eixo deste Córrego, sentido montante com vários rumos e distâncias, confrontando naturalmente com o mesmo Córrego, até o marco situado na margem da estrada municipal; daí deflete à direita e segue pela margem da estrada no sentido à Nova Luzitânia, com o ramo de 05º21'56"SW e distância de 949,68 metros, confrontando com a mesma estrada; daí, deflete à direita e segue confrontando com a mesma estrada no rumo de 16º10'10"SW e distância de 211,36 metros; daí, deflete à direita para o rumo de 18º47'14"SW e distância de 396,14 metros, confrontando inicialmente com a mesma estrada e depois com terras de Ernesto Cavallini; daí, deflete à direita e segue confrontando com a propriedade do mesmo Ernesto Cavallini, com os seguintes rumos e distâncias: 39º09'09"SW e 149,63 metros; 55º11'58"SW e 118,35 metros; e, 53º03'17"NW e 110,72 metros, até o marco inicial, fechando assim área delimitada por uma poligonal irregular". **Consta no R.02 e 15 desta matrícula** servidão de passagem no imóvel, sobre uma área de 4.415,25m2. **Consta na Av.18 desta matrícula** que o imóvel passou a ser ESTÂNCIA CONQUISTA. **Consta na Av.18 desta matrícula** a penhora exequenda 25% do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.19 desta matrícula** que 1.115,40 toneladas de cana de açúcar, cultivada no imóvel desta matrícula, em cada ano safra 2024/2015 a 2028/2029, foi dado em alienação fiduciária. **Consta na Av.20 desta matrícula** que o imóvel encontra-se cadastrado no CAR nº SP-3516804-1F59.C8D9.0924.4098.8152.EBEA.CDB5.3BCA. **INCR nº 608.033.002.275-8 (Conf. Av.17)**. Consta as fls.903 dos autos que há benfeitorias existentes na propriedade inteira são: uma casa sede, de padrão médio, em alvenaria, coberta com telha cerâmica, com forração interna de madeira e piso cerâmico, contendo três quartos, sala, cozinha, um banheiro, varanda e alpendre; uma casa para empregados, de padrão baixo, em alvenaria, coberta de telha cerâmica, com forração interna de pvc e com piso cerâmico, contendo dois quartos, sala, cozinha, um banheiro e varanda; um poço semiartesiano com caixa d'água metálica; um curral de madeira, em parte coberto com telhas de zinco; cercas de arame e eletrificação rural. **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 1.243.200,00 (um milhão duzentos e quarenta e três mil e duzentos reais) para agosto de 2022, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação as fls.920 no valor de R\$ 197.721,84 (novembro/2022). Ribeirão Preto, 27 de dezembro de 2022. Eu, diretora/diretor, conferi.

Intimação. Prazo de 20 dias, Processo nº 0015694-34.2022.8.26.0100. A Dra. Gisele Livia Monteiro da Rocha, Juíza de Direito da 27ª Vara Cível da Capital. Faz Saber a RJ Gaz Ltda ME e João Batista da Silva que Top Comercial Ltda lhes ajuizou ação de Cumprimento de Sentença, para cobrança de R\$ 3.108,20 (01/2022), corrigido e acrescido e juros de mora de 1% ao mês. Estando os réus em lugar ignorado, foi deferida sua intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, paguem o débito, corrigido até a data do pagamento, ou ofereça impugnação, sob pena de multa de 10% e, também, de honorários de advogado de 10% (art. 523, § 1º do CPC) e expedição de mandado de penhora e avaliação. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 03 de novembro de 2022.

EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 18ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Caramuru Afonso Francisco, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que vierem ou tomarem conhecimento do presente edital de INTIMAÇÃO DO EXECUTADO RENATO ROCHA LIMA, expedido com prazo de Prazo de 20 dias, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa o cumprimento de sentença que lhes move Mister Car Rent A Car Locadora de Autos. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua INTIMAÇÃO, por edital, DA PENHORA realizada sobre as quantias bloqueadas pelo Sistema SISBAJUD, por intermédio do qual fica intimado de seu inteiro teor para, se o caso, oferecer(em) EMBARGOS, no prazo de 05 (cinco) dias, iniciando-se a contagem após o decurso do prazo de 20 dias deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 04 de novembro de 2022.

Citação, Prazo 20 dias, Processo nº 1007823-33.2022.8.26.0100. A Dra. Renata Barros Souto Maior Baião, Juíza de Direito da 28ª Vara Cível da Capital. Faz Saber a Mega Plus Serviços Eireli ME, que GC Locação de Equipamentos Ltda, lhe ajuizou Ação Comum, objetivando a cobrança de R\$ 43.477,07 (02/2022), relativo rescisão contratual cumulada com cobrança de aluguéis e pedido liminar de reintegração de posse. Estando a ré em lugar ignorado foi deferida a citação por edital, para que no prazo de 15 dias a fluir após o prazo supra, conteste a ação, sob pena de presumirem-se aceitos os fatos. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. NADA MAIS.

5ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL III - JABAQUARA/SP
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1016661-72.2016.8.26.0003 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Juliana Pitelli da Guia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) GERALDO DE JESUS SÁLES BARBOSA - ME, CNPJ 07.024.199/0001-37, com endereço à Rua Catulo da Paixão Cearense, 549, Sala 1, Vila da Saúde, CEP 04145-010, São Paulo - SP e GERALDO DE JESUS SÁLES BARBOSA, Brasileiro, Solteiro, Diretor de Empresas, RG 16.867.893-7, CPF 054.407.398-31, com endereço à Rua Catulo da Paixão Cearense, 549, Sala 1, Vila da Saúde, CEP 04145-011, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A, com o seguinte objeto: Cédula de Crédito Bancário? Empréstimo Capital de Giro nº 351/9580838. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou recomença o crédito dos exequentes, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Será nomeado curador especial em caso de revelia. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 08/02/2023.

MUNICÍPIO DE BARRINHA
1º EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA ABERTURA DOS ENVELOPES QUE TRATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Cujos autos são de uma FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS, PAINÉIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE BARRINHA. CONSIDERANDO que a publicidade do instrumento convocatório restou prejudicada na medida em que o Decreto Municipal nº 002/2023, fixou que o dia 20/02/2023 será feriado de carnaval, impossibilitando o pleno atendimento do prazo mínimo exigido pelo artigo 4º, Inciso V da Lei 10.520/2002, o Excelentíssimo Prefeito Municipal decide: A) Prorrogar o prazo de abertura dos envelopes documentos e propostas, do certame para o dia 24 de fevereiro de 2023 às 09:15 horas, (início da sessão); e cujo protocolo de documentos e propostas deverão ser realizados até às 08:45 hs do mesmo dia. B) Consideram-se convalidadas todas as demais cláusulas do edital nº 013/2023, Pregão Presencial nº 012/2023. Barrinha/SP, em 08 de fevereiro de 2023. JOSÉ MARCOS MARTINS Prefeito Municipal.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0202793-12.2006.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Fabio Coimbra Junqueira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) NABI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ 65.015.406/0001-93, na pessoa de seu representante legal e a JOEMERSON OLIVEIRA DANTAS, RG 6851191, CPF 009.548.174-51 e NABIL SEMAAN ABDUL MASSIH, RG 4014710, CPF 164.203.798-22, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Nossa Caixa S/A, para cobrança de R\$ 62.887,94, referente Operação nº 20101657239311346, firmado em 26/05/2006. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta efetuar o pagamento da dívida no prazo de 03 dias, caso em que os honorários serão reduzidos pela metade; sem pagamento proceda-se imediata penhora e avaliação de bens; com ou sem penhora, intime-se do prazo legal de 15 dias para oposição de embargos; no mesmo prazo, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, reconhecendo seu débito, os devedores poderão depositar 30% do montante do principal e acessórios e requerer pagamento do restante em 6 parcelas mensais com juros e correção monetária. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 30 de janeiro de 2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0002508-93.2021.8.26.0191 O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara, do Foro de Ferraz de Vasconcelos, Estado de São Paulo, Dr. Rodrigo de Azevedo Costa, na forma da Lei, etc. FAZ SABER ao MIGUEL DOS SANTOS CAVALCANTI, Brasileiro, RG 33449018, CPF333.582.398-29 que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Auto Peças Miyamura Ltda. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, Sº 2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$64.333,92, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ferraz de Vasconcelos, aos 27 de janeiro de 2023. P-09e10/02

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000686-83.2021.8.26.0116 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Campos do Jordão, Estado de São Paulo, Dr(a). Mateus Veloso Rodrigues Filho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ALESSANDER JOSE DA MOTA, Brasileiro, Casado, RG 32810725, CPF 274278139, com endereço à Rua Paula, 131, Vila Etia, CEP 12460-000, Campos do Jordão - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Condomínio Edifício Maison Montmartre, alegando em síntese: Faz saber a ALESSANDER JOSE DA MOTA, CPF nº 274.247.818-39, que CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MAISON MONTMARTRE ajuizou Ação de Execução para recebimento de R\$ 12.720,73 (Abr/21), ante o inadimplemento das cotas referentes às despesas condominiais com vencimento dos meses 05, 06, 07 e 12 de 2020 e 01, 02 e 03 de 2021, do apartamento de nº 52, 3º andar, ou 2º pavimento e no 4º andar ou 1º sótão, e as vagas de garagem vinculadas nº 21 e 22, partes do Condomínio autor sito à Avenida Emílio Ribas, 186. Estando o réu em lugar incerto e não sabido, expediu-se edital para que em 03 dias, decorrido o prazo do presente edital, pague o débito atualizado, acrescidos dos honorários advocatícios arbitrados em 10% conforme art. 827 do CPC. Ao fluir após o prazo supra, poderá apresentar embargos em até 15 dias. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campos do Jordão, aos 12 de janeiro de 2023. P-09e10/02

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1001170-13.2020.8.26.0576 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, Dr(a). MARCELO DE MORAES BARBOSA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ANDRÉ LUIZ DA SILVA - CPF 408.136.008-12 que CONTATOS RIO PRETO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ajuizou Ação Monitoria para recebimento de R\$4.849,37 (Jan/20), ante a não compensação dos cheques nº 000282 e 000283 dados como pagamento pelo réu em 30/08/2015. Estando o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO e INTIMAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, efetue o pagamento da quantia acima especificada, devidamente atualizada, bem como o pagamento de honorários advocatícios correspondentes à 5% do valor da causa, ou apresente embargos monitorios, nos termos do artigo 701do CPC, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital (20 dias). Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São José do Rio Preto, aos 14 de dezembro de 2022. Eu Dayane Araújo Gomes, Escrevente Técnico Judiciário, digitei, Maria Ventura Gomes, escrevi. P-09e10/02

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1001332-75.2021.8.26.0219 À Dra. Vanessa Christie Emande, MM. Juíza de Direito da Vara Única do Foro de Guararema, do Estado de São Paulo, na forma da Lei. Faz saber a CINTIA MARIA DOS SANTOS, CPF nº505.949.108-03, que ANDERSON SQUARCINE ajuizou Ação Monitoria para recebimento de R\$ 12.259,17 (Out/21), ante a não compensação dos cheques nº 000006 e 000007 vencidos em setembro e outubro de 2020, respectivamente. Estando o réu em lugar ignorado e não sabido, expediu-se edital para que em 15 dias decorrido o prazo do edital, pague o débito atualizado, acrescidos dos honorários advocatícios de 5% e com isenção das custas. A fluir após os 20 supra, poderá apresentar embargos ao mandado monitorio em 15 dias nos termos do art. 701 do CPC. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guararema, aos 06 de fevereiro de 2023. P-09e10/02

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO EXECUTADO QUANTO A PENHORA Processo Digital nº:1006034-84.2018.8.26.0602 Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Compra e Venda Exequente: S&T Comércio de Produtos de Limpeza, Descartáveis e Informática Executado: Fábio Henrique Pontes dos Santos e outro EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Sorocaba, Estado de São Paulo, Dr(a). Mário Galara Neto, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que vierem ou tomarem conhecimento do presente edital de INTIMAÇÃO DO EXECUTADO WILLIAN TOZZI DE MOURA, CPF 216.705.338-08, expedido com prazo de 20 dias, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa-se a AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL que lhe move S&T Comércio de Produtos de Limpeza, Descartáveis e Informática Ltda, com as advertências e formalidades legais, que foi realizada PENHORA dos veículos: FHY 2735 SP - (Volvo XC60 2.0 T5 DYNA 2013/2013); FGZ 6015 SP - (Hyundai Azera 3.0 V6 2012/2013); FWH 1005 SP - (VW Benz C 180 CGI 2011/2011); ETX 2889 SP - Honda City DW Flex 2010/2011, e HVL 0006 SP - (BMW 535i FR71 2010/2011, em nome de Fábio Henrique Pontes dos Santos, bem como HIC 0389 SP - VW(Gol 1.0 GV 2008/2009, em nome de Willian Tozzi de Moura, encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada a INTIMAÇÃO dos mesmos, por edital, DA PENHORA realizada sobre os bens e dos autos praticados, por intermédio do qual ficam intimados de seu inteiro teor para, querendo, oferecer IMPUGNAÇÃO no prazo de 15 (quinze) dias, iniciando-se a contagem após o decurso do prazo de 20 dias deste edital, nos termos do CPC, arts. 525, 511, e 771, parágrafo único, e no caso de revelia, será nomeado Curador Especial. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Sorocaba, aos 19 de janeiro de 2023. DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO A MARGEM DIREITA. P-09e10/02

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1014452-67.2022.8.26.0344 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões, do Foro de Marília, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcelo de Freitas Brito, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) DOMINGOS ANTONIO NAVARRO JUNIOR, Brasileiro, RG 22035512-5, CPF 145.720.388-05, com endereço à Rua Felipe Schmidt, 652, APTO 1103, CEP 88010-001, Florianópolis - SC, que lhe foi proposta uma ação de Declaração de Ausência por parte de Domingos Antonio Navarro. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Marília, aos 30 de janeiro de 2023. P-09e10/02

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1018227-09.2019.8.26.0405 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr(a). ANTONIO MARCELO CUNZULO RIOMOLA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ROGÉRIO BRAZ Brasileiro, Casado, EMPRESARIO COMERCIAL RG235826078, CPF 155.695.408-57, com endereço à Rua Princesa Isabel, 267, Pestana, CEP05180-170, Osasco - SP e FLAVIO ROBERTO BREGHIROU GARCIA, Brasileiro, Casado, Engenheiro, RG 27.601.970-2, CPF 270.198.638-92, com endereço à Rua Henrique Bonini, 215, CASA 4, Jardim Ipe, CEP 12945-250, Atibaia - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de José Jovelino de Arruda e outros, para recebimento de R\$395.682,44 (nov/22), ante o inadimplemento da dívida confessada por meio do instrumento particular. Encontrando-se os executados em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, paguem o débito atualizado, acrescidos dos honorários advocatícios arbitrados em 10% conforme art. 827 do CPC. Ao fluir após o prazo supra, poderá apresentar embargos em até 15 dias. Não sendo quitado o débito ou apresentado embargos à execução, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Osasco, aos 16 de janeiro de 2023. P-09e10/02

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1029194-27.2020.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 14ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Renato Siqueira De Pretto, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a MA COSTA SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ nº29.563.612/0001-74 e CREDIAGIL PROMOTORA DE VENDAS EIRELI, CNPJ nº22.331.447/0001-86, que lhes foi proposta Ação de Rescisão Contratual por MARIA APARECIDA PROCÓPIO LINO objetivando a declaração da obrigação de fazer da requerida, condenando no pagamento da dívida no total de R\$ 19.661,39, subsidiariamente, condenar à devolução do valor integral depositado pela Requerente, no total de R\$ 10.800,00, bem como, o pagamento de multa prevista em contrato no valor de R\$ 1.966,13 e a indenização por danos morais em R\$ 2.000,00. Estando os réus em lugar ignorado, expede-se edital para que, conteste e requerida provas cabíveis em 15 dias úteis após o prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, implicará revelia e presumir-se-ão como verdadeiros, os fatos narrados pelo autor conforme preceitua o art. 344 do CPC. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 10 de janeiro de 2023. P-09e10/02

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1044076-71.2019.8.26.0602 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Sorocaba, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcos José Corrêa, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(s) CALADILUM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ 58.514.910/0001-72, com endereço à Rua Frederico Matory, 41, Jardim Bandeiras, CEP:13216-673, Jundiá - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Ricardo Dias e outro, alegando em síntese: AÇÃO DE NULIDADE DE ATO JURÍDICO DE COMPRA E VENDA COM ANULAÇÃO DE ESCRITURA DE REGISTRO IMOBILIÁRIO.C.C. COM PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE NEGÓCIO JURÍDICO E OBRIGAÇÃO DE FAZER, COM PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA relacionado ao "terreno situado no bairro do Rio Verde, município de Araçoiaba da Serra/SP, comarca de Sorocaba/SP, com área de 30.118,93 m² (trinta mil cento e dezotto metros e noventa e três centímetros quadrados), matrícula sob o n. 9.694 do 2º Cartório de Registro Imobiliário da comarca de Sorocaba/SP, estando deste, a área de 6.000,35 m² (seis mil e trinta e cinco centímetros quadrados), de propriedade das VENDEADORAS". Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Sorocaba, aos 13 de janeiro de 2023. P-09e10/02

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1000849-48.2018.8.26.0058. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Judicial, do Foro de Agudos, Estado de São Paulo, Dr(a). BEATRIZ TAVARES CAMARGO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a MIGUEL MARQUES PRADO JUNIOR, CPF: 084.024.648-07, que TOMIKOGOTÔ KUNINARI; SÉRGIO MITSUO KUNINARI; FELIPE DE CASTRO KUNINARI; DANIELE DE CASTRO KUNINARI; MÂRCIA KIMIE KUNINARI; GUSTAVO MASSAO GUERRERIRO KUNINARI e MARIANA GUERRERIRO KUNINARI, ajuizaram ação de PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL-INADIMPLEMENTO, visando o recebimento de R\$40.541,10 (janeiro/2019), oriundo do contrato de Locação do prédio sito à Av. Sebastiana Leite, nº496, Centro, Agudos/SP, acrescido de juros, honorários advocatícios e demais custas judiciais. Estando o SUPRACITADO em lugar ignorado, expedeu-se o presente edital, com o prazo de 30dias, para que apresente contestação no prazo de 15 dias, sob pena de confissão e revelia. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Agudos, aos 03 de fevereiro de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0012556-76.2020.8.26.0602. O MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Sorocaba, Estado de São Paulo, Dr. GUSTAVO SCAF DE MOLON, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a PAMELLA LARA DE MORAES, CPF. 317.675.948-79, que lhe foi proposta uma ação de incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica por parte de JOÃO ÂNGELO MARZOLA, alegando em síntese: "O exequente requereu a desconsideração da personalidade jurídica da executada Next Travel Viagens e Turismo (Sky Viagens e Turismo Ltda), uma vez que, após a realização de diversas diligências não foram encontrados bens em nome da empresa. Tal fato, associado ao encerramento das atividades no endereço de registro, sem o devido registro, ao menos em juízo de cognição sumária, não exauriente, da ocorrência de abuso da personalidade jurídica, devio de finalidade ou confusão patrimonial. Nos termos do Código de Processo Civil, é de rigor a instauração de incidente para processamento do pedido (art. 133). Cumpra-se o COMUNICADO CG nº 988/2017. Nos termos do artigo 134, § 3º do Código de Processo Civil, processe-se o presente incidente de desconsideração da personalidade jurídica apresentado em desfavor de PameLLa Lara de Moraes suspendendo-se o andamento do Cumprimento de Sentença até a decisão deste incidente. Cite-se a sócia da executada Pamela Lara de Moraes (qualificado às fls. 01) para manifestação e apresentação de provas cabíveis, em 15 dias, por edital, advertindo-se que o prazo de 15 (quinze) dias úteis para contestar a ação fluirá a partir do decurso do prazo do edital que é de 30 (trinta) dias (art. 257, II, C.P.C)". Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Sorocaba, aos 08 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA
Pregão Eletrônico nº 30/2023
Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos anti-coagulantes injetáveis Data e hora limite para credenciamento no sitio da Caixa até: 10/03/2023 às 08h30 Data e hora limite para recebimento das propostas até: 10/03/2023 às 09h Início da disputa da etapa de lances: 10/03/2023 às 10h30 Obtenção do Edital: gratuito através do sitio www.paulinia.sp.gov.br/editais ou www.licitacoes.caixa.gov.br. Paulínia, 08 de fevereiro de 2023.
Ednilson Cazellato
Prefeito Municipal

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 1022527-95.2022.8.26.0053, O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 15ª Vara da Fazenda Pública, do Foro Central - Fazenda Pública/Acidentes - Estado de São Paulo, Dr(a). Gilca Elena Riess, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o(a) COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRO move uma Desapropriação - Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941 contra Yunes Sleman Issa, RG. 16.665.374 e CPF 051.963.388-10 e Suelia Hussein Hadaya Issa, RG. 15.820.982 e CPF 107.690.338-06 objetivando a Desapropriação do imóvel da Avenida Raguêb Chohfi, 3.435, Vila Eugênia, São Paulo/SP, CEP 08341-420, contribuinte nº 194.115.0004-7, consoante prova a matrícula nº 89.473 do 9º CRI, declarado de utilidade pública conforme Decreto Estadual nº 65.968 de 30 de agosto de 2021, mediante a oferta de R\$252.303,00. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 31 de janeiro de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1004562-22.2022.8.26.0048. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: Reginaldo de Oliveira Guarulhos ME. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1004562-22.2022.8.26.0048. O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Itaipava, Estado de São Paulo, Dr. Rogério A. Correia Dias, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a REGINALDO DE OLIVEIRA GUARULHOS ME, CNPJ nº 67.503.789-74, atualmente em local incerto e não sabido, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S.A., alegando em síntese que as partes celebraram o instrumento particular de confissão de dívidas e outras avenças nº 4703161 em 12.04.21, no valor de R\$ 598.188,67, sendo concedido um desconto de R\$ 1.428,20, condicionado ao pagamento pontual das 48 prestações mensais. A executada não cumpriu suas obrigações, deixando de efetuar no vencimento o pagamento do débito principal e dos encargos pactuados, sendo portanto devedora da importância de R\$ 654.297,59 apurada até 30.06.22. Encontrando-se a executada em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 (três) dias efetue o pagamento da dívida no valor de R\$ 654.297,59 (atualizado até junho/2022), acrescida de honorários fixados em 10% sobre o valor do débito, custas e despesas processuais, sendo que, no caso de pagamento integral no prazo acima, a verba honorária será reduzida pela metade. O executado poderá ainda oferecer EMBARGOS no prazo de 15 (quinze) dias ou, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, requererem que o pagamento restante seja feito em até 06 parcelas mensais, acrescidas de juros de 1% ao mês, sob pena de penhora de bens para garantia da execução. ADVERTÊNCIA: Caso a executada não pague o valor devido no prazo legal e não sendo embargada a ação, será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itaipava, aos 13 de dezembro de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1034579-47.2016.8.26.0114. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Alienação Fiduciária. Requerente: Banco Bradesco S.A. Requerido: Fenix Indústria e Comércio de Calçados Ltda. Tramitação prioritária. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1034579-47.2016.8.26.0114. O MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr. FRANCISCO JOSÉ BLANCO MACIEL ENA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a FENIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA, CNPJ 12.556.412/0001-91, com endereço à Avenida Padre Pereira de Andrade, 115, Alto de Pinheiro, CEP 05503-000, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S.A., alegando em síntese, que lhe ajuizou ação de Busca e Apreensão, convertida em ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 118.444,05 (outubro de 2017), representada pela Cédula de Crédito Bancário - Financiamento Para Aquisição de Bens E/ou Serviços - CDC - PJ - Carteira/Contrato 6213384413. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, em que o réu reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 09 de janeiro de 2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: 0001780-63.2022.8.26.0176. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: E.a. da Silva Colchoes. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0001780-63.2022.8.26.0176. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Judicial, do Foro de Embu das Artes, Estado de São Paulo, Dr(a). Luis Antonio Nocito Echevarria, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) E.A. DA SILVA COLCHOES, CNPJ 21.207.341/0001-02, que o mandado monitorio, expedido nos autos da ação Monitoria, ajuizada por Banco Bradesco S/A, converteu-se em mandado executivo, constituindo-se título executivo judicial da quantia de R\$ 283.402,22 (maio de 2022). Estando a executada em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Embu das Artes, aos 31 de janeiro de 2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0030820-43.2022.8.26.0224. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Artur Pessoa De Melo. Moraes, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Alegria Incorporadora e Empreendimento Imobiliário Spe Ltda (CNPJ. 10.886.888/0001-65), que a ação de Procedimento Comum, ajuizada por Residencial Vista Bella, foi julgada procedente, condenando-a ao pagamento da quantia de R\$ 47.538,21 (novembro de 2022). Estando a executada em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1002954-36.2021.8.26.0270. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Atos Unilaterais. Requerente: Super Pagamentos e Administração de Meios Eletrônicos. Requerido: Vigilância Motorizada NL EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1002954-36.2021.8.26.0270. O Dr. Wilson Frederici Junior, Juiz de Direito da 3ª Vara Judicial da Comarca de Itapeva/SP, Faz Saber a Vigilância Motorizada NT (CNPJ. 24.748.201/0001-30), que Super Pagamentos e Administração de Meios Eletrônicos S/A lhe ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R\$ 15.164,65 (maio de 2021), decorrente de pagamento indevido na conta da requerida, oriundo de inconsistências na funcionalidade do sistema de pagamentos instantâneos denominado "pix" da autora. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. Itapeva, 25 de janeiro de 2023.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES. COM PRAZO DE 15 DIAS PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CREDITO, EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE THERMOPRAT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA, PROCESSO Nº 1006629-29.2020.8.26.0301. O MM. Juiz de Direito da Vara Única do Foro da Comarca de Jarinu/SP, Estado de São Paulo, Dr. Peter Eckschmidt, informa a todos os interessados e credores que: 1-) DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO: Por decisão proferida em 23/04/2021, às fls. 281/284, foi deferido o processamento da RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA THERMOPRAT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ nº 74.331.067/0001-45 (Recuperanda), tendo sido nomeada como Administradora Judicial F. REZENDECONSULTORIA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL - FRAJ, representada por FREDERICO ANTONIO OLIVEIRA DE REZENDE, OAB/SP 195.329, com sede na Praça Franklin Delano Roosevelt, 200, 6º andar, CEP: 01303-020, São Paulo/SP (Administradora Judicial). A íntegra da decisão encontra-se disponível no website da Administradora Judicial www.fraj.com.br. 2-) RELAÇÃO DE CREDORES: A Recuperanda apresentou relação de credores, com seus créditos e respectivas classificações, que está reproduzida no sítio eletrônico da Administradora Judicial www.fraj.com.br e às fls. 33/36 do processo de Recuperação Judicial, para ciência de todos os interessados (Relação de Credores), na forma da lei e do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal. 3-) PRAZO PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS: Os credores terão o prazo de 15 dias, contado da publicação deste Edital, para apresentar suas habilitações e/ou divergências quanto aos créditos constantes da Relação de Credores, diretamente à Administradora Judicial através do e-mail frederico@fraj.com.br. NÃO DEVEM SER APRESENTADAS HABILITAÇÕES OU DIVERGÊNCIAS NO PROCESSO. E para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADAMAI. Dado e passado nesta cidade de Jarinu, aos 26 de agosto de 2021. Jarinu, 21 de setembro de 2021.

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Lelloeira Oficial - JUCESS 744. 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARILIA/SP. Processo: nº 0003069-12.2022.8.26.0344. Executada: ALESSANDRA BEATRIZ ROCHA SILVA. 01 (UM) VEÍCULO MARCA/ MODELO: VW/VOYAGE 1.0, ANOMODELO: 2008/2009, PLACA: EGR-6A72 (PLACA ANTERIOR: EGR-6072), COR: PRATA, RESTAVAM: 00116431676, COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA, localizado na Rua Bandeirantes, 156, Apartamento nº 08, Centro, Marília/SP. Lance mínimo no 1º leilão: R\$ 24.529,00 - Lance mínimo no 2º leilão: R\$ 17.170,30 (70% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DOS LEILÕES - 1º Leilão começa em 21/03/2023 às 10h00min, e termina em 24/03/2023 às 10h00min; 2º Leilão começa em 24/03/2023 às 10h01min, e termina em 13/04/2023 às 10h00min. Fica a executada ALESSANDRA BEATRIZ ROCHA SILVA, bem como o credor ESTADO DE SÃO PAULO (SECRETARIA DA FAZENDA) e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 31/08/2022.



EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1003683-79.2020.8.26.0405. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr(a). MÂRCIA DE MELLO ALCOFORADO HERRERO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ARRUMACELL - COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE ELETRÔNICOS EIRELI ME, CNPJ 31.496.8510001-09, e MARCOS JOSÉ CHOUMAR, Brasileiro, Solteiro, Empresário, CPF 945.609.278-04, que Banco Bradesco S/A lhes ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 296.984,73 (fevereiro de 2020), representada pela Cédula de Crédito Bancário Empréstimo - Capital de Giro Contrato de nº 012.164.758. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague(m) o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, em que o réu reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1035640-57.2018.8.26.0506. A MMa. Juiza de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, Dra. Loredana Henck Cano de Carvalho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a RESTAURANTE E SORVETERIA MENINA BONITA LTDA ME, CNPJ 97.519.586/0001-37 e BRUNO RICARDO DA SILVA, Brasileiro, CPF 440.791.998-13, ambos com endereço à Rua Joao Ramalho, 308-C, 2. Campos Eliseos, CEP 14085-040, Ribeirão Preto - SP, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de Iresolve Companhia Securitizadora de Crédito Financeiros S/A, alegando em síntese: o requerente visa receber o valor de R\$ 8.893,04, decorrente de Cédula de Crédito Bancário Empréstimo para Capital de Giro Garantido por Recebíveis de Cartões (Giropré - Parcelas Iguais/Flx x - Recebíveis de Cartões) sob o nº 30059 -000000050259217. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que no prazo de quinze dias, que fluirá após o prazo da publicação do presente edital, efetuem o pagamento no valor de R\$ 8.893,04, devidamente atualizado e efetue o pagamento de honorários advocatícios correspondentes à 5% do valor da causa, ou apresente embargos monitorios, nos termos do artigo 701 do CPC. ADVERTÊNCIAS: 1- Os réus serão isentos do pagamento de custas processuais se efetua(m) o pagamento no prazo supramencionado. 2 - Caso não haja pagamento ou oposição de embargos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade. Não havendo pagamento do débito ou apresentação de Embargos, os réus serão considerados revelis, caso em que será nomeado Curador Especial. O presente edital será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ribeirão Preto, aos 18 de agosto de 2022.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: 0003310-13.2022.8.26.0529. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: Jorge Moreno Mariano. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0003310-13.2022.8.26.0529. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Foro de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, Dr(a). Natália Assis Mascarenhas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JORGE MORENO MARIANO que por este edital, tramita CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, movida por BANCO BRADESCO S/A, encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do art. 513, § 2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 216.704,17 (agosto de 2022), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (art. 523 e §§ do CPC). Fica ciente, ainda, que nos termos do art. 525 do CPC, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santana de Parnaíba, aos 02 de fevereiro de 2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1018709-33.2017.8.26.0564. A MM. Juiza de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Drª. FERNANDA YAMAKADO NARA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos executados Patrícia Nunes da Cruz, CPF 183.996.128-71, Fabiano de Paula Nunes da Cruz, CPF. 132.580.788-58 e Tupelo Mississippi Burger Ltda - Me, CNPJ 17.286.257/0001-54, que por este Juízo, tramita uma ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL movida por CONSÓRCIO EMPREENDEDOR DO SÃO BERNARDO PLAZA SHOPPING, para recebimento do valor de R\$ 150.578,53 (setembro/2022), devidos pelos executados. Encontrando-se os executados em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, acerca do BLOQUEIO DE VALORES realizado pelo sistema SISBAJUD nos autos, no valor total de R\$ 3.714,10 (fls. 510/513 e 553/559), bem como do prazo de cinco (05) dias úteis para impugnação, nos termos do artigo 854, § 3º, do CPC; prazo esse que fluirá após o decurso do prazo do presente edital. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 25 de janeiro de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1130397-63.2019.8.26.0100. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais. Exequente: Condomínio Conjunto Residencial Baronesa de Arary. Executado: Pamela Ferreira Ricarte. Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo nº 1130397-63.2019.8.26.0100. A Dra. Clarissa Rodrigues Alves, Juiza de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a Pamela Ferreira Ricarte (CPF. 700.634.791-25), que Condomínio Conjunto Residencial Baronesa de Arary lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 9.080,58 (dezembro de 2019), representada pelas despesas condominiais relativas ao imóvel apartamento 1622 bloco 8, integrante do Condomínio Exequente, de acordo com a inclusa Certidão de Registro Imobiliário emitido pelo Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Paulo/SP, matrícula nº 44404. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, em que o réu reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. SP, 20/01/2023. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 20 de janeiro de 2023

Edital de Citação. Prazo: 20 dias. Processo nº 1064723-39.2022.8.26.0002. A Dra. Claudia Carneiro Calbucci Renaux, Juiza de Direito da 7ª Vara Cível do Foro Regional II de Santo Amaro/SP, Faz Saber a Lua Clara Camargo Magalhães (CPF. 098.784.076-24), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R\$ 29.380,35 (agosto de 2022), decorrente da contratação de empréstimo na modalidade MOBILE BANK, Carteira PCA e Contrato nº 440797796. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado Curador Especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. SP, 23/01/2023.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1137211-23.2021.8.26.0100**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Liquidação / Cumprimento / Execução. Exequente: Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ANGÁ Creditas Consignado. Privado (FIDC Angá). Executado: Gabriela Martins de Avila - ME. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº. 1137211-23.2021.8.26.0100. O Dr. César Augusto Vieira Macedo, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a Gabriela Martins de Avila - ME (CNPJ. 24.060.750/0001-17), que Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ANGÁ Creditas Consignado Privado ("FIDC ANGÁ") lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 4.430,48 (dezembro de 2021), representada pelo Termo de Confissão de Dívida. Estando a executada em lugar ignorado, expedem-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. NADA MAIS. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de São Paulo/SP, aos 22 de dezembro de 2022.

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leloeira Oficial - JUCESP 744. 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DO TATUAPÉ/SP. Processo: nº **0006285-58.2018.8.26.0008**. Executada: CREATIVE WAY PROMOÇÕES, ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA. Apartamento nº 123 (composto de 03 dormitórios, sendo 01 suite, sala de estar e jantar, varanda, cozinha, lavanderia e com direito ao uso de 02 vagas na garagem), localizado no 12º pavimento do Bloco 01, parte integrante do Condomínio Esporte & Vida Tatuapé, situado à Rua Serra de Bragança, nº 953, São Paulo/SP. Contribuinte nº 054.049.0717.7 (Conforme Av. 4). Descrição completa na Matrícula nº 198.413 do 9º CRI da Capital/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 737.344,50 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 368.672,25 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 10/03/2023 às 10h10min, e termina em 15/03/2023 às 10h10min; 2ª Praça começa em 15/03/2023 às 10h10min, e termina em 05/04/2023 às 10h10min.** Fica a executada CREATIVE WAY PROMOÇÕES, ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA, na pessoa de seu representante legal, o credor hipotecário BANCO DO BRASIL S/A, bem como os credores BANCO BRADESCO S/A, PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, BANCO SAFRA S/A e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 24/01/2019.

zuk | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO. Processo Digital nº: **1001944-47.2020.8.26.0704**. Classe: Assunto: Monitoria - Pagamento. Requerente: Esho Empresa de Serviços Hospitalares S/A. Requerido: Shirley Benazzi Mazzolani e outro. EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO. PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1001944-47.2020.8.26.0704. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional XI - Pinheiros, Estado de São Paulo, Dr(a). Marina Balester Mello de Godoy, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) THAYS BENAZZI MAZZOLANI, Brasileira, Solteira, Médica, RG 4199295, CPF 335.553.488-92, com endereço à Rua Joao Pinto, 358, Jardim Sao Paulo, CEP 18051-600, Sorocaba - SP, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de Esho Empresa de Serviços Hospitalares S/A, para cobrança da quantia de R\$ 7.163,43 (março de 2020), decorrente da prestação de serviço de assistência médica hospitalar, para atendimento descrito nas Contas Pacientes 88531, 88532, 89394 e 91641. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO E INTIMAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 19 de janeiro de 2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO. Processo Digital nº: **1087377-85.2020.8.26.0100**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: BANCO BRADESCO S/A. Executado: Shadi Alobaid 23900899843 (Lr Eletrônicos) e outro. EDITAL DE INTIMAÇÃO. Prazo: 20 dias. Processo nº 1087377-85.2020.8.26.0100. A Dra. Bruna Carrara Bessa Levis, Juíza de Direito da 45ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a Shadi Alobaid (CPF: 239.008.998-43), que nos autos da ação de Execução, ajuizada por Banco Bradesco S/A, procedeu-se a penhora sobre a quantia bloqueada judicialmente de R\$ 3.575,03. Estando o executado em local ignorado, foi deferida a intimação da penhora por edital, para que em 05 dias, a fluir após os 20 dias supra, ofereça impugnação, na ausência da qual prosseguirá o feito em seus ulteriores termos. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. SP, 31/01/2023

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leloeira Oficial - JUCESP 744. 4ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE SANTO AMARO/SP. Processo: nº **0011800-87.2021.8.26.0002**. Executado: MARTINS DOS SANTOS FILHO. Prédio Comercial/Residencial (composto de 05 unidades: 1) Salão de 4x5; 2) Casa com 03 cômodos; 3) Casa com 04 cômodos; 4) Casa com 04 cômodos; 5) Porão de uso misto e 01 garagem), e respectivo terreno com a área total de 176,00 m², situado na Rua Samuel Arnold, nº 876/880, São Paulo/SP - Contribuinte nº 173.223.0002.4. Descrição completa na Matrícula nº 90.052 do 1º CRI da Capital/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 598.675,94 (sujeitos à atualização). **DATA DA PRAÇA - Começa em 15/03/2023 às 10:40min, e termina em 03/04/2023 às 10:40min.** Fica o executado MARTINS DOS SANTOS FILHO, bem como seu cônjuge, se casado for e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal.

zuk | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leloeira Oficial - JUCESP 744. 3ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DO TATUAPÉ/SP. Processo: nº **0015047-10.2011.8.26.0008**. Executado: ESPÓLIO DE MÁRIO LUIS ERACLIDE, representado por seus herdeiros RENATO GERALDES ERACLIDE, ERIKA GERALDES ERACLIDE. DIREITOS DO COMPROMISSÁRIO COMPRADOR que recaem sobre o Apartamento nº 43 (composto 02 dormitórios, sala de jantar e estar, cozinha, banheiro, área de serviço e com direito de uso de 01 vaga de garagem), com a área construída de 91,00 m², localizado no 4º andar do Edifício Claudia Ariane, situado na Rua Refinaria Presidente Bernardes, nº 1245, São Paulo/SP. (Descrição conforme fls. 318/321 dos autos - Instrumento Particular de Cessão e Transferência de Compromisso de Venda e Compra de Imóvel). Contribuinte nº 116.314.0068.0 (Conforme Av. 37). Descrição completa na Matrícula Mãe nº 100.135 do 9º CRI da Capital/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 286.406,56 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 171.843,93 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 13/03/2023 às 10h30min, e termina em 16/03/2023 às 10h30min; 2ª Praça começa em 16/03/2023 às 10h31min, e termina em 05/04/2023 às 10h30min.** Fica o executado ESPÓLIO DE MÁRIO LUIS ERACLIDE, representado por seus herdeiros RENATO GERALDES ERACLIDE, ERIKA GERALDES ERACLIDE, seus cônjuges, se casados forem, os promitentes vendedores EVARISTO GABRIEL CAPRISTO, seu cônjuge LEA FERNANDES CAPRISTO, bem como MARIA DO CARMO e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 02/03/2021.

zuk | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leloeira Oficial - JUCESP 744. 6ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE PINHEIROS/SP. Processo: nº **0110807-50.2006.8.26.0011**. Executada: SANDRA LIZIERI. METADE IDEAL (50%) DOS DIREITOS DO COMPROMISSÁRIO COMPRADOR do Apartamento nº 42 (composto de sala de estar/jantar com varanda, cozinha, área de serviço com banheiro, banheiro social, 03 dormitórios, sendo 01 suite com banheiro privativo e 01 vaga na garagem), com a área real privativa de 71.650 m², localizado no 4º andar do Edifício Villa Toscana, situado na Rua Doutor Oscar Monteiro de Barros, nº 511, São Paulo/SP - Contribuinte nº 171.193.0303.0 (Conforme Av. 04). Descrição completa na Matrícula nº 137.783 do 18º CRI da Capital/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 228.432,03 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 137.059,22 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 20/03/2023 às 10h40min, e termina em 23/03/2023 às 10h40min; 2ª Praça começa em 23/03/2023 às 10h41min, e termina em 12/04/2023 às 10h40min.** Fica a executada SANDRA LIZIERI, seu cônjuge, se casada for, o coproprietário DECIO LISIERI JUNIOR, seu cônjuge, se casado for, a promitente vendedora PAULA NEI SANTOS MANTOVANI, bem como a credora PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 06/05/2015.

zuk | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO. Processo Digital nº: **1010859-64.2019.8.26.0011**. Classe: Assunto: Monitoria - Pagamento. Requerente: Fundacao Getulio Vargas. Requerido: Paula Aliaga Simões de Souza. EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1010859-64.2019.8.26.0011. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional XI - Pinheiros, Estado de São Paulo, Dr(a). Marina Balester Mello de Godoy, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) PAULA ALIAGA SIMÕES DE SOUZA, Brasileira, CPF 297.070.088-30, com endereço à Rua Paulo Cesar Ferreira, 26, Vila Guarani (z Sul), CEP 04312-090, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de Fundacao Getulio Vargas, alegando em síntese: O autor ajuizou ação Monitoria, para cobrança da quantia de R\$ 26.306,85 (set/2019), decorrente do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais para a realização do curso de pós graduação latu sensu em Administração Hospitalar e de Sistemas de Saúde - CEAS. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO e INTIMAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente embargos à monitoria. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 18 de janeiro de 2023.

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leloeira Oficial - JUCESP 744. 23ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA CAPITAL/SP. Processo: nº **1033413-46.2021.8.26.0100**. Executados: MARCOS NAVAJAS, ALBERTO COPPOLA BOVE. **LOTE 001 - DIREITOS DO FIDUCIANTE** que recaem sobre o Apartamento nº 182 (com direito as vagas nºs 157P e 158M), com a área total de 131,895 m², localizado no 18º pavimento do Condomínio Cyrela By Pininfarina, situado na Rua das Flandéas, nº 705, São Paulo/SP. Contribuinte nº 299.063.0399.7 (Conforme Av. 05). Descrição completa na Matrícula nº 195.266 do 4º CRI da Capital/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 1.586.666,67 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 793.333,33 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **LOTE 002 - DIREITOS DO FIDUCIANTE** que recaem sobre o Apartamento nº 183 (com direito as vagas nºs 157P e 158M), com a área total de 134,884 m², localizado no 18º pavimento do Condomínio Cyrela By Pininfarina, situado na Rua das Flandéas, nº 705, São Paulo/SP. Contribuinte nº 299.063.0400.4 (Conforme Av. 05). Descrição completa na Matrícula nº 195.267 do 4º CRI da Capital/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 1.586.666,67 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 793.333,33 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 03/03/2023 às 11h10min, e termina em 06/03/2023 às 11h10min; 2ª Praça começa em 06/03/2023 às 11h11min, e termina em 03/04/2023 às 11h10min.** Ficam os executados MARCOS NAVAJAS, ALBERTO COPPOLA BOVE, seus cônjuges, se casados forem, bem como o credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 05/08/2021.

zuk | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR



BRDOCS

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

A autenticidade pode ser conferida ao lado



A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia **09/02/2023**.

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de **Publicações Legais** no portal do **Jornal Diário de São Paulo**. Acesse também através do link: <https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/>

